

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. JULIO LOPES)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil sobre o andamento da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao andamento da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling*, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

Em relação ao tema, solicitamos as seguintes informações:

- Na execução **direta** de obras e serviços de arquitetura e engenharia, quantos projetos já promoveram a aplicação do BIM em uma ou mais etapas do ciclo de vida da construção, conforme previsto no inciso I do art. 5º do Decreto nº 10.306, de 2020?
- Na execução **indireta**, por meio de contratação de obras e serviços de arquitetura e engenharia, quantos editais e instrumentos contratuais já incorporaram a obrigação de aplicação do BIM pelo contratado em uma ou mais etapas do ciclo de vida da construção, conforme previsto no inciso II do art. 5º do Decreto nº 10.306, de 2020?
- Quantos instrumentos de repasse firmados entre órgãos ou entidades da administração pública federal já condicionaram a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União à execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia por



* C D 2 3 2 9 0 5 8 7 5 0 0 *

meio da aplicação do BIM, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto nº 10.306, de 2020?

- Quais são as ações prioritárias previstas para o ano de 2023 previstas no plano de trabalho da Estratégia BIM BR elaborado em atendimento ao inciso II do art. 5º do Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019?

JUSTIFICAÇÃO

Em 2020, o Decreto nº 10.306 estabeleceu a utilização do *Building Information Modelling – BIM*¹ na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

A implementação foi prevista de forma gradual, dividida em três fases, com a primeira tendo sido iniciada em 2021 e a próxima a ser iniciada em 1º de janeiro de 2024. Com a proximidade de conclusão desse primeiro período, convém analisar quais resultados já foram obtidos até então com a aplicação da estratégia.

De acordo com o art. 2º do Decreto nº 10.306, de 2020, ficam vinculados às ações de disseminação do BIM os seguintes ministérios:

I - Ministério da Defesa, por meio das atividades executadas nos imóveis jurisdicionados ao Exército Brasileiro, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira; e

II - Ministério da Infraestrutura, por meio das atividades coordenadas e executadas:

a) pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, para investimentos em aeroportos regionais; e

b) pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para reforço e reabilitação estrutural de obras de arte especiais.

¹ Entende-se por *Building Information Modelling* ou Modelagem da Informação da Construção o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção.



* c d 2 3 2 9 0 5 8 7 5 0 0 *

LexEdit

As ações relacionadas são acompanhadas pelo Comitê Gestor da Estratégia BIM BR, presidido pelo Ministério da Fazenda² e composto ainda por representantes das seguintes pastas:

[...]

II - Casa Civil da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos;

III - Ministério da Defesa;

IV - Ministério da Infraestrutura;

V - Ministério da Saúde;

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

VII - Ministério do Desenvolvimento Regional.

[art. 6º do Decreto nº 9.983, de 2019]

Diante da atuação estratégica da Casa Civil da Presidência da República, no âmbito de sua competência para avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal, apresentamos o presente requerimento de informação de modo a subsidiar a Câmara dos Deputados no acompanhamento da matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado JULIO LOPES

² Antigo Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.



* C D 2 3 2 9 0 5 8 7 5 0 0 0 *